



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

DECRETO Nº 056/2010

26/10/2010

Declara imóvel de Utilidade Pública, para fins de expansão urbana conforme Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2.004, bem como nos termos no Decreto Lei 3365/41, resolve,

Art. 1º. Declarar de Utilidade Pública para fins de expansão urbana o imóvel a seguir descrito:

Imóvel urbano com área de 148.700,78 m² de terrenos sem benfeitorias, localizados no Rocio do Patrimônio Municipal, no quadro urbano dessa cidade, com as seguintes confrontações: Iniciando no marco OPP na intersecção da linha da quadra nº 01 do Loteamento Amaral, deste até o marco nº 01, mediu-se 35,00 metros no AZ 258°56, confrontando com o Loteamento Amaral, deste até o marco nº 02 uma distância de 46,23 metros no AZ 265°06, confrontando com o Loteamento Amaral, deste até o marco nº 03, uma distância de 166,78 metros, no AZ 265°06, confrontando com o Loteamento Amaral, segue-se até o marco nº 04 uma distância de 138,67 metros, no AZ 189°18, confrontando com o Loteamento Amaral, deste até o marco 05, mediu-se 235,23 metros no AZ 158°19 confrontando com o Loteamento Amaral, deste até o marco nº 06, mediu-se 214,40 metros, no AZ 143°56, confrontando com terras do Sr. Ernesto Hadlich, deste até o marco 07 uma distância de 312,90 metros, no AZ 51°52, confrontando com a Sra. Geni de Paula Sathler, segue-se até o marco nº 08 numa distância de 133,52 metros, no AZ 312°08, confrontando com Paulo Pinto de Oliveira, desde o marco nº 09, uma distância de 35,67 metros, no AZ 323°18, confrontando com o Sr. Paulo Pinto de Oliveira, segue-se até o marco nº 10 uma distância de 65,14 metros no AZ 54°00, confrontando com o Sr. Avelino Badotti e finalmente ao OPP uma distância de 146,19 metros, no AZ 324°04, perfazendo o perímetro de 1.622,95 metros e uma área de 148.700,78 metros quadrados, conforme matrícula nº 16.358, folhas 196 do Livro 2-2-BQ, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º. Da área acima descrita, situada na Zona Especial de Interesse Público – ZEIS definida pela Lei 004/2003 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Laranjeiras do Sul, o município utilizará, imediatamente, a área de 10.762,50 m² localizada ente as projeções das ruas São Paulo e Santa Catarina; Rua Paraná e Avenida Álvaro Natel de Camargo, para constituição e construção de Praça Ecológica de Preservação Ambiental, estando expressamente vedado o uso para outras finalidades

Art. 3º. As áreas a seguir descritas, componentes da área descrita no artigo primeiro, serão utilizadas para abertura do prolongamento de ruas do quadro urbano da sede do município e do Loteamento Amaral, interligando estes dois espaços e constituindo projeto de expansão urbana devidamente regulamentado perante o município:

- a) Área de 900,00 m² para abertura da Travessa nº “1”, no trecho entre as Ruas Santa Catarina e Rua São Paulo do Loteamento Amaral;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

- b) Área de 3.305,92 m² para consolidação da Rua Tiradentes do Loteamento Amaral (já pavimentada);
- c) Área de 3.292,66 m² para abertura da rua “C” no trecho situado entre a Rua Rio Grande do Sul e o limite do terreno;
- d) Área de 4.294,77 m² para abertura da Rua Paraná, no trecho situado entre a Rua Rio de Janeiro e Rua Rio Grande do Sul;
- e) Área de 1.648,52 m² para abertura da Rua “D” no trecho situado entre a Praça Ecológica de Preservação Ambiental e a Rua Rio Grande do Sul;
- f) Área de 8.900,23 m² para abertura da Avenida Álvaro Natel de Camargo, no trecho compreendido entre a Rua Rio de Janeiro e a Rua Rio Grande do Sul;
- g) Área de 3.640,15 m² para abertura da Rua Ademar Teixeira Soares no trecho entre a travessa de mesmo nome e a Rua Rio de Janeiro;
- h) Área de 2.241,10 m² para abertura da Rua “J” no trecho compreendido entre o lote nº 09 da quadra 10 e a Rua Rio de Janeiro.

Art. 4º. As áreas descritas nos artigos anteriores, declaradas de utilidade pública através deste ato, destinam-se a serviços de expansão urbana motivada por excepcional interesse social que tem o fim único de promover a interligação do Loteamento Amaral ao quadro urbano da sede do município, possibilitando o acesso direto aos serviços de saúde, educação, assistência social e outros serviços públicos, bem como permitir o uso regular do transporte coletivo urbano nesta região de interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 26 de outubro de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal